



BROCHIER - RS

Lei nº566/1999

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 19 de abril de 1999

REVOGADA pela Lei 795, de 21 de outubro de 2002.

LEI Nº 566, DE 19 DE ABRIL DE 1999.

Eleva o Coeficiente de Remuneração de cargos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos de ENCARREGADO DE TRECHO DE ESTRADA e ENCARREGADO DO SERVIÇO DE TELEFONIA RURAL COMUNITÁRIA, criados pelas Leis 130/91 e 422/97 passam ter o seguinte coeficiente de remuneração:

“ PADRÃO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO FUNÇÃO GRATIFICADA

01 1,5 0,60”

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 1999.

Art. 4º - Revogam-se as disposições relativas ao Padrão 01, constante nos incisos II e III do art. 2º da Lei nº 130, de 10 de junho de 1991.



BROCHIER - RS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 19 DE ABRIL DE 1999.

ASS.: LAIRTON ERCI PILGER

Prefeito Municipal

Alberto Luís Büttendender

Secret. Mun. Adm. e Fazenda